Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, faz o uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº_____, de 8 de agosto de 2023, que dispõe sobre a inclusão dos conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino, e da outras providências.

Este Projeto de Lei tem a finalidade de inserir na grade curricular municipal conceitos de empreendedorismo e educação financeira.

A falta de educação financeira tem levado as famílias brasileiras, principalmente as de baixa renda a se endividar. Segundo dados da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), os números aumentaram ainda mais pós-pandemia, chegando a atingir 79,3% das famílias em Setembro de 2022.

Outro tema abordado nesse projeto de lei é a educação empreendedora, estimular no estudante o protagonismo, proatividade, desenvolvimento (pessoal e coletivo), resolução de problemas e autonomia, são características que ganham centralidade na atualidade, sobretudo a partir das mudanças que despontam no sistema educacional.

Desta forma, novas dinâmicas precisam ser inseridas dentro das salas de aula, como é o caso da educação empreendedora, com o intuito de expandir os conhecimentos e as competências dos estudantes para um mundo em constante transformação.

Inserir o empreendedorismo no currículo escolar, numa perspectiva transversal e multidisciplinar, contribui com o desenvolvimento humano e integral para a construção de valores éticos e comprometidos com o bem comum. Na escola, o empreendedorismo ganha camadas que ampliam suas dimensões para além do foco no sucesso profissional, com fins meramente lucrativos ou associados apenas ao desempenho individual. A escola é lugar do coletivo, complementa e amplia o espaço familiar, oportunizando o exercício da cidadania de forma colaborativa e integradora.

Por fim, entendemos que nunca é cedo demais quando o assunto é preparar a geração do futuro. O empreendedorismo não nasce necessariamente com a criança, mas é possível ensinar. O desenvolvimento de uma atitude empreendedora desperta a criatividade, incentiva a organização, a coragem, a autonomia, a tomada de decisões e muito mais.

Portanto, com base no acima exposto, conclamo os meus pares dessa Casa de Leis a aprovarem o anexo Projeto de Lei.

CLAYTON FERREIRA
Vereador - DC

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira

PROJETO DE LEI Nº___, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão dos conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica incluso e serão abordados na rede municipal de ensino de Pedra Preta-MT, os conceitos de empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:

I - desenvolvimento de habilidades e competências para sua absorção no mercado de trabalho;

II – ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;

III – educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado;

IV – capacidade de gestão e inovação.

Art. 2º Os conceitos de empreendedorismo serão abordados como tema transversal nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto-pedagógico da escola.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 22 de agosto de 2023.

CLAYTON FERREIRA
Vereador - DC